



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

### TERMO ADITIVO Nº 204 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI, com sede à Praça da Liberdade, 511, Vila Curuçá, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.444.358/0001-55, neste ato representado pela senhora IZILDA DE ALMEIDA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 17.408.100-5 e do CPF nº 082.953.278-10, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5086/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 118/2021, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 12.307,20 (doze mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5086/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 118/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

IZILDA DE ALMEIDA

CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA  
MANFREDI

Testemunhas:

1) Alex de Carvalho Cazaroti  
RG nº 33 251.141-8

2) Sandra Juliana Pini  
RG nº 10.947.137-7